



CONSUMO DE TABACO NOS PARQUES INFANTIS: UM ESTUDO DE CASO REALIZADO NA CIDADE DE BRAGA, PORTUGAL.¹

Andreia Abreu², Carla Ribeiro³, Daniela Araújo⁴, Regina Alves⁵, José Precioso⁶

¹ Projeto de pesquisa desenvolvido na Universidade do Minho pelos estudantes da disciplina Educação para a Saúde do Mestrado em Educação Básica.

² Estudante do Mestrado em Educação Básica, no Instituto de Educação da Universidade do Minho.

³ Estudante do Mestrado em Educação Básica, no Instituto de Educação da Universidade do Minho.

⁴ Estudante do Mestrado em Educação Básica, no Instituto de Educação da Universidade do Minho.

⁵ CIEC – Centro de Investigação em Estudos da Criança, Instituto de Educação – Universidade do Minho, rgnalves@gmail.com

⁶ CIEC – Centro de Investigação em Estudos da Criança, Instituto de Educação – Universidade do Minho, precioso@ie.uminho.pt

Introdução: Em Portugal, a Lei n.º 63/2017 de 3 de agosto, que entrou em vigor em janeiro de 2018, visa a proteção das crianças do tabagismo, e declara a proibição de fumar em locais destinados a menores de 18 anos, nomeadamente parques infantis. **Objetivos:** O objetivo deste estudo foi 1) descrever a exposição ao fumo passivo de crianças que frequentam parques infantis, analisando as variáveis relacionadas com esta exposição e 2) analisar o cumprimento da lei anteriormente referida. **Metodologia:** A metodologia utilizada baseou-se no projeto "Tackling second-hand exposure to tobacco smoke and aerosols of electronic cigarettes: the TackSHS project protocol" (Projecto TackSHS). Este estudo de carácter observacional foi realizado com uma amostra por conveniência constituída por 20 parques infantis (10 parques localizados em bairros socialmente desfavorecidos e outros 10 em bairros considerados como mais favorecidos) localizados na cidade de Braga, em Portugal. A recolha de dados foi realizada com o recurso a uma grelha de observação construída para o efeito, que contemplou as seguintes variáveis: Cheiro a fumo de tabaco; Número total de pessoas dentro e fora do parque; Número de crianças com menos de 12 anos dentro e fora do parque; Número de pessoas a fumar (dentro e fora do parque); Número de pessoas a fumar cigarro eletrónico dentro e fora do parque; Número de pessoas a fumar cigarro aquecido dentro e fora do parque; Sinalética que indique a proibição do consumo de tabaco no local; Presença de cinzeiros ou recipientes destinados à recolha de beatas dentro e fora do parque; Presença de beatas dentro e fora do parque e, no caso de a resposta ser afirmativa, indicação do número das mesmas. Para que a recolha de dados fosse realizada deveriam de estar no mínimo de cinco pessoas no parque infantil no momento da observação. Adicionalmente, foram inquiridas as pessoas que se encontravam a fumar no momento das observações, acerca do conhecimento da lei n.º 63/2017 de 3 de agosto. **Resultados:** Os resultados incluíram a observação de 43 pessoas, numa média de 15 pessoas por parque, e um total de 17 crianças, numa média de cerca de 6 crianças por parque. O cheiro a fumo de tabaco não foi registado em nenhum dos parques observados, sendo que apenas em oito parques existiam dísticos de proibição de fumar e em cinco a presença de cinzeiros. Embora não se tenha registado a presença de pessoas a fumar no interior dos parques infantis, em quatro dos 20 observados observaram-se fumadores de cigarros tradicionais, não tendo sido registado o consumo de outro tipo de produtos tabágicos. Quanto ao número de beatas no chão, no interior de treze dos vinte parques foi verificada a presença de beatas no chão, enquanto em todos os parques existiam beatas no exterior. Para além disto, foram questionadas as pessoas que se encontravam a fumar no exterior dos parques acerca da existência de uma lei que proíbe o consumo de tabaco, não apenas dentro como num raio de cinco metros dos parques. Todos os



inquiridos responderam que desconheciam essa proibição e acreditavam, até àquele momento, que apenas não podiam fumar no interior dos parques infantis. No entanto, todos afirmaram que iriam começar a cumprir a lei. **Conclusões:** Os resultados deste estudo apontam para a importância da realização de campanhas de sensibilização dos fumadores, bem como, da colocação de sinaléticas junto dos parques infantis. **Palavras-chave:** Hábito Tabágico; Fumo Passivo; Prevenção do hábito de Fumar; Ambientes Livres de Fumo.